

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 - Centro

CEP 14801-300 - ARARAQUARA / SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 – Fax (16) 3301-0647

Of. Circ. n.º **007/17**

Araraquara, 02 de março de 2017.

DOCREC

64/2017

Senhor(a) Presidente(a):

REFERÊNCIA:

Requerimento n.º: 0137/17

Autor: Vereador Elias Chediek

Aprovado em: sessão ordinária de 21 de fevereiro de 2017

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, a inclusa cópia do requerimento acima referido.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

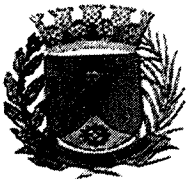
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

Excelentíssimo Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

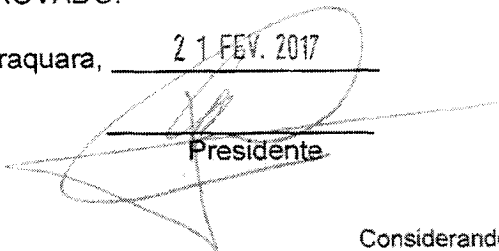
REQUERIMENTO NÚMERO 0137 /17.

AUTOR: VEREADOR ELIAS CHEDIEK

DESPACHO:

APROVADO.

Araraquara, 21 FEV. 2017


Presidente

Considerando que o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional, no final do ano passado, a Proposta de Emenda à Constituição – PEC 287/2016, que trata da reforma na Previdência Social no Brasil;

Considerando que as mudanças contidas na Proposta em tela, que afeta todos os trabalhadores ativos do sistema privado e público bem como todos os pensionistas, trazem profundos prejuízos aos beneficiários do sistema previdenciário no momento que eles mais necessitam e merecem, pois, contribuem durante uma vida para terem uma velhice segura e sem preocupações;

Considerando que da maneira como está o texto original, se aprovado, lesará o assegurado com medidas amargas e injustas, pois, com a justificativa de que o déficit no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, segundo estimativas, poderá chegar a R\$ 181,2 bilhões no ano de 2017, a PEC fixa a idade mínima de 65 anos para requerimento de aposentadoria tanto para homens quanto mulheres, além de elevar de 15 para 25 anos o tempo mínimo de contribuição que, neste caso, receberão 76% do valor integral de seu salário quando ativo, que é 51% da média dos salários de contribuição, acrescido um ponto percentual para cada ano de contribuição. Nestas condições, para ter aposentadoria integral, o trabalhador terá que contribuir por 49 anos, que é a soma dos 25 anos obrigatórios, mais 24 anos a mais e terá, quando se aposentar, no mínimo, 89 anos, tendo em vista a idade obrigatória mínima de 65 anos para requerer o benefício;

Considerando que segundo dados de órgãos oficiais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a expectativa média de vida do brasileiro é de aproximadamente 76 anos, fato que, se levado em consideração as novas regras da PEC acima citadas, dará para o contribuinte 11 anos de aposentadoria apenas, com o benefício de 76% do valor integral do salário que recebia enquanto estava na ativa, e tornando a aposentadoria com valor integral do salário praticamente impossível, pois, raros são os casos em que a pessoa chegará aos 89 anos de idade com forças e condições para estar na ativa;

Considerando que agravando a situação, está o fato de que atualmente são muitas as doenças degenerativas que aparecem com a idade como Mal de Alzheimer e Parkinson, além de doenças metabólicas como diabetes, obesidade e osteoporose, fato que faz com que a capacidade produtiva destas pessoas caia mais, além do gasto com tratamentos medicamentosos e clínicos que, via de regra, consome até 30% do salário dos aposentados e, levando-se em consideração que esse salário já será uma porcentagem do salário integral, a redução será ainda mais drástica;

Segue...

PROTÓCOLO Nº 0137/2017

Considerando que com a aprovação da PEC, até as pensões por morte serão afetadas, pois, somente os pensionistas que tiverem 5 filhos receberão 100% do valor da pensão. Os demais pensionistas terão o benefício equivalente a 50% do valor que o assegurado teria direito, acrescida de 10% para cada dependente;

Considerando que de acordo com dados da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP, em 2015, o superávit foi de nada menos que R\$ 11,4 bilhões; em 2014, R\$ 53,9 bilhões; em 2013, R\$ 76,2 bilhões; em 2012, R\$ 82,7 bilhões. O que faz reduzir significativamente o caixa previdenciário é a destinação de 20% (agora passará para 30%) de sua receita para gastos discricionários do governo, através da Desvinculação das Receitas da União – DRU, a ineficiência na cobrança dos grandes devedores do sistema e o abuso na política de concessão de renúncia fiscal – R\$ 55.161 bilhões previstos para 2016, contra R\$ 65.472 bilhões em 2015- para fomentar o setor produtivo, incentivar o consumo e garantir uma falsa estabilidade na economia do país. O que está por trás desse discurso oficial é a determinação do governo em arrecadar cada vez mais e, por tabela, induzir os trabalhadores a migrarem para a previdência privada;

Considerando que em razão de todo o exposto, manifesto, mais uma vez, meu repúdio a uma nova investida do Governo Federal contra os direitos garantidos aos cidadãos brasileiros através da PEC 287/2016, conclamando as sociedades civis e as associações ao engajamento nesta luta para chamar à razão nossos governantes quanto à gravidade destas medidas descabidas que se projetam em um futuro não muito distante em nossa já sofrida população em caso de aprovação desta Propositura.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, sejam consignados em ata de nossos trabalhos moção de repúdio à **Proposta de Emenda à Constituição PEC 287/2016**, de autoria do Executivo Federal, que trata da reforma na Previdência Social no Brasil, prejudicando os contribuintes com medidas amargas e injustas, deixando-os preocupados e desamparados, após uma vida inteira contribuindo assiduamente com um Sistema Previdenciário que, em tese, deveria lhes proporcionar uma velhice segura e tranquila.

Requeiro ainda que sejam oficiadas à Frente em Defesa da Previdência da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; à Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal - ANFIP; à Presidência da Central única dos Trabalhadores – CUT; à Presidência da Força Sindical; à Confederação Brasileira dos Aposentados, Pensionistas e Idosos – COBAP; à União Nacional dos Estudantes – UNE; à União Geral dos Trabalhadores – UGT; à Central Geral dos Trabalhadores do Brasil – CGTB; à Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - Assojuris e à Associação dos Servidores dos oficiais de Justiça do Estado de São Paulo – AOJESP; a Federação das Associações e Departamentos de Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado de São Paulo – FAPESP; Associação dos Aposentados e Pensionistas de Araraquara - APA, dando-lhes ciência do exposto e solicitando-lhes apoio.

Requeiro também, sejam oficiadas às Lideranças Partidárias do Congresso Nacional bem como às Principais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, dando-lhes ciência do exposto e solicitando-lhes apoio.

Requeiro finalmente, sejam oficiados ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Miguel Elias Temer Lulia e ao Presidente da Câmara dos Deputados, dando-lhes ciência do exposto, extensivo a todos os parlamentares da Casa"

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 12 de fevereiro de 2017.


ELIAS CHEDIK
Vereador


ROGER MENDES


TENENTE SANTANA


MAGALVERRI


PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

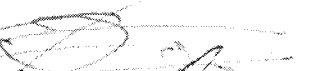

THAINARA FARIA


TONINHO DO MEL


RAFAEL DE ANGELI


JEFFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO


JULIANA DAMUS


GERSON DA FARMACIA

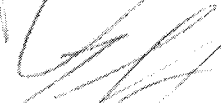

LUCAS GRECCO


ZÉ LUIZ


PAULO LANDIM


JOSE CARLOS PORSANI


DR. ELTON NEGRINI


EDSON MEL


ELIO LOPES



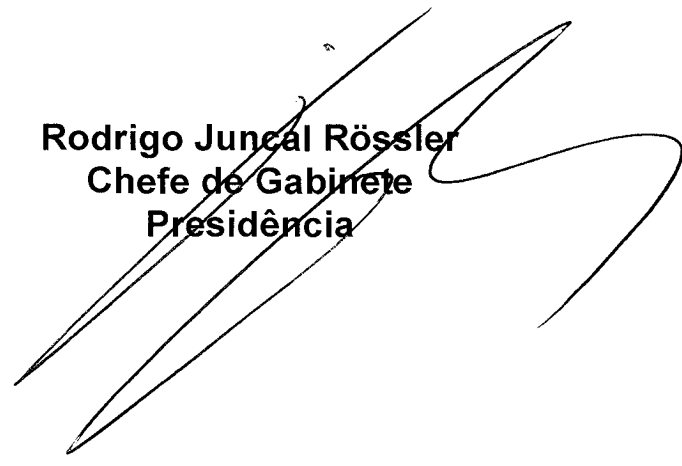
REF.: Ofício Circular nº 007/2017 – Câmara Municipal de Araraquara
ASS.: Requerimento nº 0137/2017, aprovado em Sessão Ordinária de 21/02/2017 – Vereador Elias Chediek

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente para conhecimento e providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 06 de março de 2017.

Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

08 / 03 / 2017

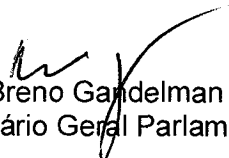
(a)

Ref.: Câmara Municipal de Araraquara.
Of. Circ. 007/17 (Req. 0137/17-Vereador Elias Chediek).

SGP-22
Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja dada ciência, por meio eletrônico, a todos os Vereadores.

São Paulo, 08/03/2017.


Breno Gandelman
Secretário Geral Parlamentar